



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei Nº 294 /2011

“Altera a Estrutura Administrativa Municipal, já estabelecida pela Lei nº 232/2009 e Lei nº, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, já estabelecida pela Lei Municipal nº 232/2009, para que em seu **Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo Comum**, a denominação dos cargos efetivos de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD)** e **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)**, passe para **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)** e **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)**, respectivamente, permanecendo inalteradas as demais características.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 06 de maio de 2011.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal

